



## PORTRARIA N° 049/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**Insntitui as diretrizes para o Núcleo de Alfabetização e Letramento da Rede Pública Municipal de ensino e dá outras providências.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, insntitui o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento, objetivando o fortalecimento da política pública na garantia do direito à alfabetização e letramento

A Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Bahia Alfabetizada, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e à implantação da Política Municipal de Alfabetização, **Mais Alfabetização PTN** instituído pela Portaria nº 192/2025, de 18 de julho de 2025, com a finalidade de garantir a alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental

CONSIDERANDO a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 289/2015, de 10 dezembro de 2015

CONSIDERANDO a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento, objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização e letramento.

Art. 2º O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir, no contexto da prática, conforme deliberação da Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que será composto conforme o Anexo Único para o biênio 2026/2028.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal desenvolver, acompanhar e avaliar ações voltadas à garantia do direito à aprendizagem no Ciclo de Alfabetização e,



- I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II – Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar à alfabetização;
- III – Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito à aprendizagem;
- IV – Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V – Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII – Realizar acompanhamento sistemático à sala de aula;
- VIII – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- IX – Acompanhar os indicadores de avaliação externa, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização, com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- X – Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XI – Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**EDILENE DE JESUS DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Dec. nº 002/2025**



## ANEXO ÚNICO

I – Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – HELENICE SANTANA SANTOS
II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - MARIA DA GLORIA DE JESUS LISBOA
III – Representante dos Professores Alfabetizadores do Campo - SIRLEI FERNANDES DA CONCEIÇÃO
IV – Representante dos Professores Alfabetizadores do Ciclo Inicial (1º a 3º ano) – MARIA LÚCIA BATISTA MENEZES
V – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) – MARIA DA PAIXÃO JESUS DE BRITO
VI – Representante dos Gestores Escolares – JOCIANE SILVA SOUZA
VII – Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas dos Anos Iniciais – IVANIDE DE SOUZA MACEDO SANTOS
VIII – Coordenadora Pedagógica da Educação Inclusiva – MARIA PAULA DE JESUS ANDRADE
IX – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – NALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA